



DECRETO Nº 338 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DEDICADO ÀS COMEMORAÇÕES PELA PASSAGEM DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

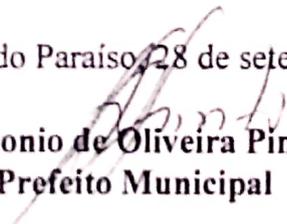
O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei e, considerando ser fato consumado nas repartições públicas federais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 30 (Trinta) de outubro (sexta - feira) do ano de 2015, dedicado às comemorações pelo dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 28 de setembro de 2015.


Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal